

**Administração Central**  
Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação

**FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SUZANO**  
**EDITAL N° 004/2026**  
**POR TEMPO DETERMINADO**

DE OFERECIMENTO DE AULAS PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SUZANO,  
DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA “PAULA SOUZA”.

O Coordenador da Faculdade de Tecnologia de Ferraz de Vasconcelos, designado para coordenar a implantação da Fatec Suzano, com fundamento nas seguintes normativas:

- Portaria Ceeteps CGGP/PRESIDÊNCIA n. 8110/2025
- Deliberação Ceeteps n. 98/2023;
- Deliberação Ceeteps n. 67/2020 (Aplicável somente às disciplinas dos Cursos Superiores de Tecnologia do Programa Articulação Médio-Superior - AMS);
- Portaria CGESG n. 09/2025;
- Instrução CGESG n. 17/2025;
- Tabela de Áreas vigente;
- Editais em vigor para concurso público docente; e
- Legislação do Conselho Estadual de Educação;

faz saber ao corpo docente das Fatecs que está disponível para alteração de carga horária, por **tempo determinado** a partir de 05 de fevereiro de 2026, a seguinte disciplina, da área **Análise e Desenvolvimento de Algoritmos e Aplicações / Eletrônica e Automação, Matemática / Estatística / Infraestrutura e Gestão de TIC**, ( versão 1.0. 0 da Tabela de Área, pertencente a estrutura curricular do **Curso Superior de Graduação Tecnológica em Redes de Computadores** - Turno noturno sendo que o curso:

**NÃO** Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS

**Natureza da disciplina:** Profissionalizante

**Em virtude de:** curso em implantação

**Sendo:** sem possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;

**Bem como:** sem possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma Fatec.

**Disciplina: Algoritmos**

Áreas: Análise e Desenvolvimento de Algoritmos e Aplicações / Eletrônica e Automação, Matemática / Estatística / Infraestrutura e Gestão de TIC

Carga horária: 04 horas-aula

Dia das aulas: Quarta-feira Horário das aulas: 19:00 às 22:40

Formato das aulas: 100% presencial, conforme PPC.

**Objetivo:** Ao final da disciplina o aluno será capaz de: analisar problemas, e projetar, validar soluções computacionais para os mesmos, através do uso de metodologias, técnicas e ferramentas de programação envolvendo elementos básicos da construção de algoritmos e programas de computador.

**Ementa:** Método para desenvolvimento de algoritmos. Modularidade e abstração. Tipos de dados básicos e representações gráficas dos principais comandos nas linguagens procedurais. Expressões aritméticas, lógicas e literais. Estruturas básicas de programas

**Administração Central**  
Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação

(sequência, iteração, seleção simples e múltipla). Algoritmos para manipulação de estruturas básicas.

**1. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:**

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes das Fatecs do Ceeteps nos termos da Deliberação Ceeteps n. 98/2023 e Instrução CGESG n. 17/2025, bem como demais legislações vigentes sobre o certame, especialmente as exigências previstas para concurso público docente:

**DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO BÁSICA OU PROFISSIONALIZANTE**

- I - Ser graduado e titulado em programa de mestrado ou doutorado reconhecido ou recomendado na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, bem como possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 (três) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico (graduação) ou da titulação (mestrado ou doutorado) na área objeto do certame; ou
- II - Ser graduado em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, e possuir especialização em nível de pós-graduação na mesma área da graduação, bem como experiência profissional relevante de pelo menos 05 (cinco) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico na área objeto do certame.

**2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:**

2.1 – Para realizar a inscrição o docente deverá encaminhar para o e-mail [f292editais@cps.sp.gov.br](mailto:f292editais@cps.sp.gov.br) a seguinte documentação:

- a) Ficha de manifestação de interesse (Anexo VI da Instrução CGESG n. 17/2025);
- b) Tabela de pontuação docente (Anexo IV da Instrução CGESG n. 17/2025), preenchida eletronicamente, sendo o preenchimento de exclusiva responsabilidade do docente interessado; e
- c) Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação docente.

**2.2 – Inscrições (3 dias úteis) - de 05/02/2026 a 09/02/2026, até 23h59min.**

2.3 - Deferimento/indeferimento E classificação/resultado (até 5 dias úteis) – 10/02/2026 a 20/02/2026.

2.4 - Interposição de recursos (2 dias úteis) - de 23/02/2026 a 24/02/2026, até 23h59min.

2.5 - Análise de recurso (2 dias úteis) – de 25/02/2026 a 26/02/2026.

**3. CLASSIFICAÇÃO:**

A classificação dos candidatos aptos selecionados por meio de Edital ocorrerá respeitando o § 2º do Artigo 5º e o § 2º do Artigo 6º da Deliberação Ceeteps n. 98, de 09-11-2023, conforme a pertinência.

Nos Editais que contemplam mais de uma disciplina, a alteração de carga horária deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno; devendo o candidato classificado

**Administração Central**  
Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação

e convocado para o aceite, manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária; havendo a desistência do primeiro classificado ou o aceite não contemplar todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, assim sucessivamente.

Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

I - Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei n. 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);

II - Concurso na disciplina;

III - Concurso na área da disciplina;

IV - Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;

V - Maior tempo de contratação em Fatecs;

VI - Menor número de aulas por semana.

Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo(a) Coordenador(a) da Fatec.

Ferraz de Vasconcelos, 03 de fevereiro de 2026.

Prof. Dr. Fernando Juabre Muçouçah  
Coordenador da Fatec